

# CEDI

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Jornal de Brasília

Class.: Terra / Demarcação

Data: 27 de junho de 1982

Pg.: 79

### CARTAS

190

#### Índios

Sr. redator,

Em sua fogaosa investida contra as terras indígenas, que de nós obteve repulsa e protesto, inseridos no vibrante *Jornal de Brasília*, o secretário de Justiça de MT, Des. Domingos Savio Brandão Lima, em carta também publicada por esse matutino, procura justificar-se apresentando argumentação jurídica algo contestável e com ironia muito barata.

Atribuí-nos uma aposentadoria, num sentido pejorativo, como o aposentado perdesse as características de cidadão, e a impedisse de reagir aos desmandos dos que se julgam donos da verdade e às vezes a mistificam em favor de interesses não bem justificados.

Esqueceu-se de que a aposentadoria é praticamente o final de todos nós, quando a morte precoce não se antecipa.

Realmente somos um aposentado, sem o menor desdouro, mas ainda médico em plena atividade e capaz dentro de terapêutica atualizada de corrigir certos desvios psíquicos, provocadores de desatinos de conduta ou ineligiência.

Existem muitos ócios com dignidade, que clamam contra as injustiças e os destemperos de certos governantes. Outros há, porém, que se degradam, se esclerosam e mesmo esquecem as razões primordiais da própria vida.

Dentro de digna aposentadoria sabemos interpretar razoavelmente os textos constitucionais, onde se assegura, sem contestações ou sofismas, a posse pela União, jamais pelos Estados das terras ocupadas pelos silvícolas, que são também os tutelados pelo Governo Federal, capaz, na maioria dos casos, de protegê-los contra a assanhada cobiça territorial do suposto homem civilizado.

Meras cogitações advocatícias quando se afirma pertencerem as terras ocupadas pelos

índios à União e não a eles, pois, qual a razão de instituir-se constitucionalmente essa ocupação, senão manter sua posse destinada, com exclusividade, aos aborígenes?

Se tais terras são propriedade da União por que, como o fez o secretário de Justiça do MT, com jactância, ímpeto e de lança em riste atirar-se ruidosamente a uma campanha em que pretende, quase violentamente, apossar das terras da União secularmente habitadas por nossos irmãos da selva?

Tal atitude, por suas características, lembra-nos o lamentável fato quando Von Ihering, do Museu Paulista, preconizou o extermínio dos índios caingangs para que fosse construída a ferrovia Noroeste de SP, que invadia os domínios indígenas. Expressão nitida, em expansiva cafeicultura, do capitalismo selvagem, sem preocupações humanas em relação à sobrevivência física e cultural do próprio homem.

Conhecemos em profundidade os métodos comumente utilizados, mesmo por autoridades estaduais, para desalojá-los de suas terras, procurando torná-las devolutas ou desabitadas.

A introdução abusiva das bebidas alcoólicas para melhor degradá-los, a contaminação criminoso para extingui-los com a disseminação de doenças infecto-contagiosas e o recurso aos meios violentos, com armas de fogo, em superioridade revoltante, a mando de autoridades corruptas, para matá-los e coonestar a posse indigna do chão onde vivem.

Não são fatos inventados. São ocorrências de nossos dias, onde esses criminosos ficam impunes e às vezes desfrutam de cargos públicos e se tornam grandes fazendeiros às custas dos sacrifícios dos silvícolas. O Estado MT é rico em tais acontecimentos, sem exclusão de qualquer outro Estado.

Em crítica tola ao nosso protesto, fruto de abstinência histórico-sociológica, afirmando serem os indígenas os verdadeiros donos do

Brasil, lança mão do irônico e risível argumento de que nossa rua residencial aqui no RJ deveria ser a eles entregues por serem seus primitivos possuidores. (...)

Evidente, com o extermínio dos índios, após o descobrimento cabralino e com sua reduzida densidade demográfica, que havia terras no Brasil desocupadas, que logo se tornaram propriedade do homem branco. Todavia as áreas que lhes sobraram devem ser totalmente respeitadas. Cabe ao governo federal e ao povo brasileiro assegurar sua posse integral e não entregá-la aos devaneios expansionistas de autoridades estaduais, pouco preocupadas com as ponderáveis razões histórico-sociais que as preconizam.

Paradoxal a reação do secretário de Justiça do MT, dizendo que aceita a Constituição que tutela as terras indígenas, mas a renega com suas arrogantes declarações em favor da diminuição de suas áreas, já reduzidas por nossa secular cupidez territorial, mostrando ainda prevenção com o que denomina positivismo agnóstico. Esqueceu que positivistas foram Rondon, o maior indigenista brasileiro e um dos mais integradores de nossa pátria pela extensa rede telegráfica construída; Benjamin Constant, o ideólogo e o fundador da República; Roquete Pinto, o pioneiro da radiofusão (...)

Necessário ainda não basta aceitar certos bons princípios de política indigenista, com facetas demagógicas, mas cumpri-los objetivamente, afastando interesses cobiçosos dos destruidores da grande nação indígena, que tão soberbamente contribuiu por seu conteúdo humano, étnico e cultural para elevação da pátria brasileira.

Sua proteção é um inamovível imperativo nacional.

Ruyter Demaria Boiteux  
Rua Araújo Pena - RJ